

Lei Municipal Nº 781/2024

de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a alteração do anexo – II da Lei 656/2021, que trata dos vencimentos dos cargos comissionados do Município de Bom Jesus - PB, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

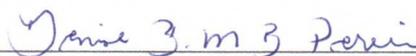
Art. 1º Fica alterado o anexo – II da Lei Municipal 656/2021, passando a vigor o contido na tabela do anexo – II da presente Lei.

Art. 2º As alterações fixadas no Anexo II desta lei serão implementados em sua totalidade a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da prefeita constitucional de Bom Jesus, em 04 de dezembro de 2024.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Municipal

ANEXO II
TABELA DE QUANTITATIVO, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO E VENCIMENTOS DOS
CARGOS COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO
15	SECRETÁRIO	CC1	R\$ 5.000,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC1	R\$ 5.000,00
01	PROCURADOR-GERAL	CC1	R\$ 5.000,00
07	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC2	R\$ 3.300,00
01	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	CC2	R\$ 3.300,00
30	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD1	R\$ 2.000,00
22	ASSESSOR TÉCNICO	AT1	R\$ 1.600,00
02	ASSESSOR ESPECIAL	AE1	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR DE GABINETE	AG1	R\$ 1.600,00
06	COORDENADOR	CO1	R\$ 2.500,00
08	SUB-COORDENADOR	SC1	R\$ 2.000,00
01	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	OGM	R\$ 1.600,00
01	DIRETOR JUNTA MILITAR	DJM	R\$ 1.600,00
02	CHEFE DE DIVISÃO	CD1	R\$ 1.600,00